



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.544/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 68.916,84 (Sessenta e oito mil e
novecentos e dezesseis reais e
oitenta e quatro centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pess.....R\$	50.916,84
1002.0824304072.153 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS – PORTARIA 369/2020	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	18.000,00
Total.....R\$	68.916,84

Art. 2º - Servirá de Recurso auxílio financeiro recebido do Governo Federal

1142 AÇÕES COVID – SUAS (Acolhimento).....R\$	18.000,00
4001 Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde.....R\$	50.916,84
Total.....R\$	68.916,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de Agosto de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com